



LEI COMPLEMENTAR Nº.055 /2005

Altera Estrutura da Administração Pública Direta do Município de Macaé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- A Coordenadoria de Informática, a Divisão de Desenvolvimento de Sistemas, a Divisão de Suporte de Rede Hardware e Software e a Divisão de Operações, Produção e Controle deixam de integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e passam a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, alterando a estrutura constante dos artigos 33 e 78 da Lei Complementar nº 046/2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 12 de dezembro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>07 DEBATE</u>
Emissão Nº	<u>5780</u>
Data	<u>13/12/05</u> pág. <u>13</u>
	<u>F. Silva</u> SERVIDOR